

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 16 de Setembro de 2019
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2019000326194

PORTARIA SEMA Nº 271, de 12 de setembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEMA nº 189, de 25 de junho de 2019, e considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0002668-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I, do artigo 2º, da Portaria SEMA nº 218, de 16 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

I – Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA:

- a) Jefferson André Floss – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA;
- b) Fabricio Machado Domingues – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA;
- c) Luisa Xavier Lokschin – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA;
- d) Ketulyn Fuster Marques – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

Marcelo Spilki

Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2019000303051

PORTARIA SEMA Nº 218, de 16 de julho de 2019.

Institui o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitirá.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEMA nº 189, de 25 de junho de 2019, e

considerando o Decreto Estadual nº 23.798, de 12 de março de 1975, que cria o Parque Estadual do Ibitirá;

considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação;

considerando a Instrução Normativa SEMA nº 02, de 26 de dezembro de 2018, que disciplina a formação, implementação e alteração dos Conselhos de Unidades de Conservação Estaduais, bem como estabelece suas competências e normas mínimas para seu funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de coordenar e conduzir o processo de formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitirá.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA:

- a) Jefferson André Floss – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA;
- b) Fabricio Machado Domingues – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA;
- c) Luisa Xavier Lokschin – Divisão de Unidades de Conservação – DUC/SEMA.

II – Comunidade Local:

- a) José Sérgio Guerreiro – Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Vacaria;
- b) Marli Borsoi Pereira – Setor de Educação Ambiental, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação – SMAMA/SMED de Vacaria;
- c) João Adair de Paula – Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente de Vacaria – DEMMA/SMAMA de Vacaria.

Art. 3º – A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao servidor público Jefferson André Floss – Analista Ambiental da Divisão de Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DUC/SEMA.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

Marcelo Spilki

Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura